



RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_01/2021 EDITAL Nº 04/2021 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº04/2021

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, TORNA PÚBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Educação para fins de contratação temporária **no ano de 2021**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo-se ao seguinte regramento:

- 3.1) Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
- 3.2) Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
- 3.3) Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Educação publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 04/2021** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
- 3.4) O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

4. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

5. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

6. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua



inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

7. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

8. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

9. O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1699/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

10. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação.

11. Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

12. A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

13. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

14. A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 16 de agosto de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JACQUES SOARES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

**ANEXO 1 – LISTA CLASSIFICATÓRIA COMPLEMENTAR DE CARGOS E ESPECIALIDADES –
RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 04/2021**

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	LÍVIA SANTOS GALVÃO	31/07/1983	133	04-082	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	PEB 2 INGLÊS	UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL DETERMINADA PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

